# PROJETO DE Nº 026/2025

**Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO PARQUE DAS ACÁCIAS DE RUA ROSILENE ALMEIDA REZENDE, E ACRESCENTA O INCISO X, AO §55, DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de RUA ROSILENE ALMEIDA REZENDE a via pública situada no Bairro Parque das Acácias, identificada como Rua 8 (oito).

Art. 2º – O §55, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§55 – .....

(...)

X – **Rua Rosilene Almeida Rezende**, em toda a sua extensão, constituindo-se em via sem saída que se inicia perpendicularmente à Rua Odília Vieira de Oliveira."

Art. 3º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando o logradouro ora denominado, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

# ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

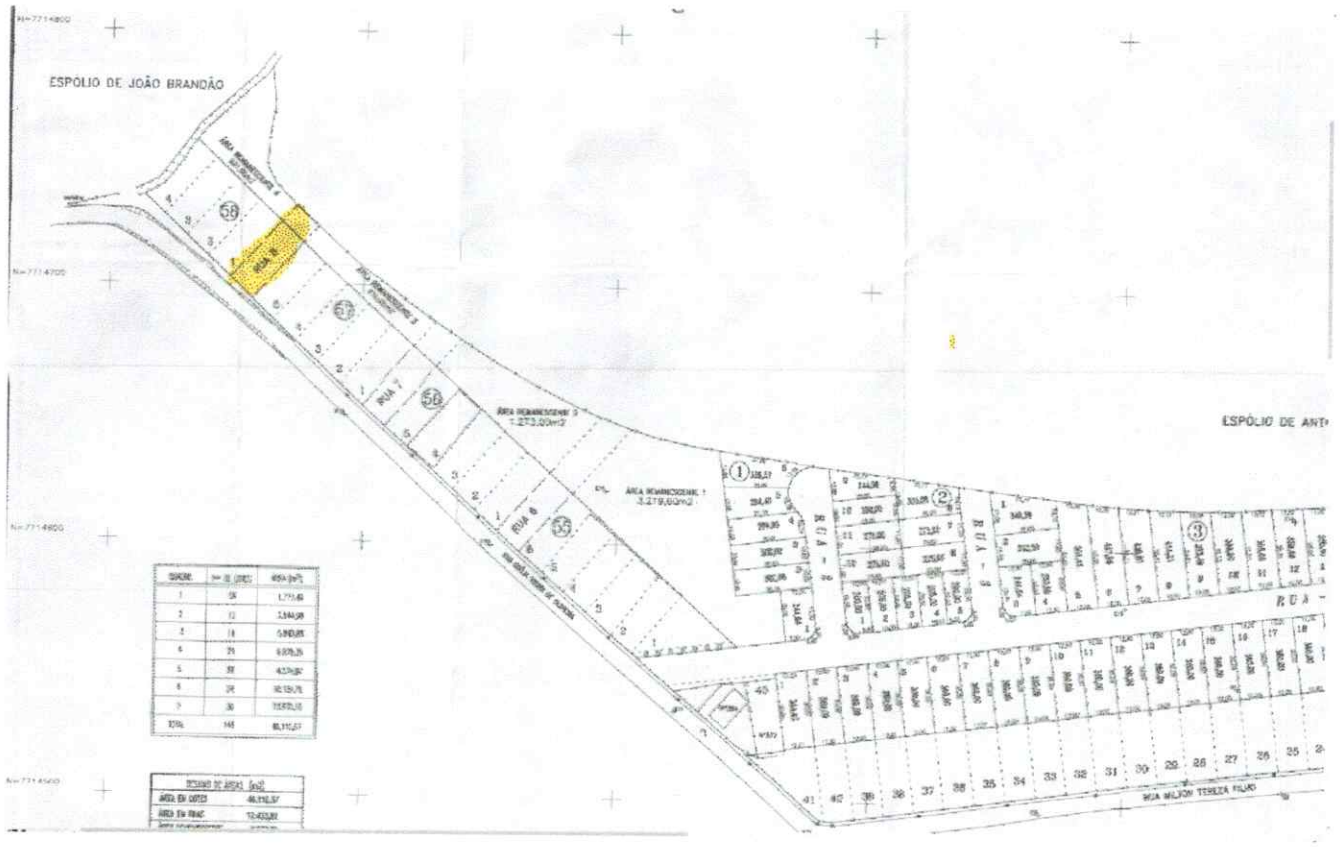

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a pessoa da Sra. Rosilene Almeida Rezende, profissional da área da Educação que exerceu a função de Supervisora nas Escolas Estadual Monsenhor Antonio José Ferreira e Luiz de Mello Vianna Sobrinho, e na Escola Municipal Napoleão Reis.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA